

Decreto de Inexigibilidade Nº 001/2022

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a realização de shows artísticos musicais alusivos ao 40º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis/TO.

O Sr. **ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a necessidade de contratação dos serviços de promoção e organização de shows artísticos musicais alusivos ao 40º Aniversário de Emancipação Política do Município de Augustinópolis, Estado do Tocantins;

Tendo em vista que os eventos realizados em nosso Município têm um público fiel e que todos os anos vêm se modernizando e alcançando novos públicos e no Aniversário da Cidade já se espera um número grandioso de público, por já ser tradição na cidade alcançar grandes sucessos de público e atrações;

Tendo em vista que o show referido é reconhecido pelo público e pela crítica regional e nacional e,

CONSIDERANDO a suficiência orçamentária para contratação, a cotação de preços para a realização deste evento;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO o que consta no caderno processual que e Parecer Jurídico opinando pelo prosseguimento do feito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa S. L. DE SOUSA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.705.491/0001-92, com sede na Rua Pernambuco, nº 1987 - Bairro Santa Rita, na cidade de Imperatriz-MA, para a prestação de serviços na realização, promoção e organização de shows artísticos musicais alusivos ao 40º Aniversário de Emancipação Política do Município de

Augustinópolis, Estado do Tocantins, através da apresentação dos artistas regionais França e Cia & DJ Waguim, tendo como atração principal a banda de renome nacional Tony Guerra e Forró Sacode, a serem realizados no dia 14 de Maio de 2022, na Praça Ary Valadão, Centro - Augustinópolis/TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal